

LEI Nº 3.631 DE 02 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SUTRAF, para custeio do transporte de Agricultores do Município, que participam de manifestações em Erechim, nas datas de 27 de abril e 03 de maio de 2006, pela melhoria do preço dos produtos agrícolas, mediante Termo Simplificado de Convênio.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20606000872.087 – REALIZAÇÃO DE SEMIN. FORUNS PALEST. E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de maio de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração